



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO
ESTADO DO CEARÁ PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
8512034-34.2021.8.06.0000).

ACT Nº 21/2022

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba, em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente TJCE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, no uso das suas obrigações legais, e a **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº 581, São Gerardo, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.869.566/0001-17, doravante denominada simplesmente de SSPDS, neste ato representado por seu Secretário, Sandro Luciano Caron de Moraes, resolvem celebrar o presente Acordo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

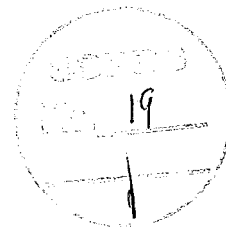
1.1 O presente Acordo fundamenta-se na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as demais legislações que regem a matéria.

Cláusula Segunda – Do Objetivo

2.1 O presente Acordo tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes para compartilhamento das imagens das câmeras de segurança instaladas nas proximidades das unidades judiciárias do estado do Ceará.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Cláusula Terceira – Dos Compromissos

3.1 Os participantes signatários deste Acordo estabelecem uma relação de parceria e cooperação, os quais se comprometem:

I – Dos compromissos comuns:

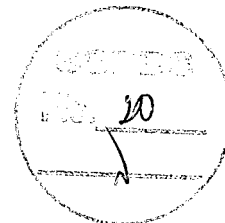
- a) Compartilhar informações necessárias;
- b) Apurar, analisar, registrar e solucionar os incidentes de segurança e vazamentos de informações;
- c) Comunicar a existência de falhas encontradas;
- d) Zelar pela adequada utilização das informações postas a disposição de modo a assegurar as restrições de publicidade, onde couber ou for classificada.

II – Dos compromissos do TJCE:

- a) Disponibilizar, em suas instalações, os meios tecnológicos e físicos necessários a execução plena do presente termo de cooperação;
- b) Garantir as condições essenciais para a execução do presente instrumento;
- c) Receber, em suas dependências, o(s) servidor(es) indicado(s) pelo outro partícipe, para desenvolver atividades inerentes ao objeto do presente acordo;
- d) Se compromete manter em sigilo o conteúdo das imagens, bem como utilizá-las apenas para fins de vigilância;
- e) Responder, de maneira formal, mediante documento oficial encaminhado via correio eletrônico (e-mail), no menor tempo possível, aos questionamentos que porventura forem feitos pelos representantes da SSPDS;
- f) Colocar-se à disposição para dirimir e tentar solucionar outras demandas ainda não contempladas e que porventura surjam com o transcurso da parceria;

III – Dos compromissos da SSPDS:

- a) Compartilhar as imagens das câmeras do Sistema de Videomonitoramento instaladas nas proximidades dos Fóruns pertencentes ao Poder Judiciário do Ceará localizados no interior do estado;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- b) Manter as condições técnico-operacionais necessárias ao desenvolvimento da solução de que trata este Acordo, comunicando pronta e formalmente qualquer intercorrência na prestação do objeto deste Acordo;
- c) Garantir as condições essenciais para a execução do presente instrumento;
- d) Fornecer suporte necessário à implantação do sistema cedido;
- e) Disponibilizar, em suas instalações, os meios tecnológicos e físicos necessários a execução plena do presente termo de cooperação;
- f) Receber, em suas dependências, o(s) servidor(es) indicado(s) pelo outro partícipe, para desenvolver atividades inerentes ao objeto do presente acordo;
- g) Colocar-se à disposição para fornecer treinamento apropriado para a equipe designada pelo TJCE a operar o sistema;
- h) Colocar-se à disposição para dirimir e tentar solucionar outras demandas ainda não contempladas e que porventura surjam com o transcurso da parceria;

Cláusula Quarta – Da Vigência

4.1 O presente Acordo vigorará por 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Rescisão

5.1 Assistem às pessoas signatárias deste Acordo a prerrogativa de rescindirem a qualquer tempo, mediante correspondência que antecederá no mínimo 30 (trinta) dias, indicando as razões da decisão.

Cláusula Sexta – Da Fiscalização

6.1 Em relação ao TJCE, a execução deste Acordo será acompanhada e fiscalizada pela Assistência Militar do TJCE.

Cláusula Sétima – Da Publicação



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

21

7.1 O TJCE publicará no Diário da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Ceará o extrato do Acordo nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Oitava – Do Foro

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas porventura resultantes do presente Acordo.

E, assim, por estarem acordes, lavrou-se o presente instrumento em duas (2) vias, de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza/CE, 15 de junho de 2022.

**MARIA NAILDE
PINHEIRO
NOGUEIRA:11
943670382** Assinado de forma digital por MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2022.07.28 19:35:04 -03'00'

Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Sandro Luciano Caron de Moraes
Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará

TESTEMUNHAS: _____



OF Nº 120/2022 - CODIP/SSPDS

Fortaleza, 19 de julho de 2022.

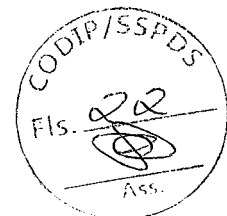
A

Excelentíssima Senhora

Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Desembargadora Presidente do TJCe

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica nº 021/2022



Exmª Senhora Desembargadora,

Aos cumprimentos em estilo, encaminho a V. Exª o Acordo de Cooperação Técnica nº 021/2022 - Processo Administrativo nº 8512034-34.2021.8.06.0000, que celebram entre si o Tribunal de Justiça do Ceará e a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, para os devidos fins.

Solicito-vos que após os trâmites devidos, seja encaminhado a esta SSPDS, uma via do Acordo de Cooperação Técnica, bem como cópia da publicação no Diário Oficial do Tribunal de Justiça.

Atenciosamente,

Sandro Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL